



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 031/2023-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ato n.º 0237/2022/PGJ, por meio do qual prorrogou por 90 (noventa) dias, a contar de 10.09.2022, a convocação da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida, para atuar na 105.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2022.00000832-0;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a Certidão de Regularidade do Serviço emitida pela douta Corregedoria-Geral do Ministério Público (fl. 27);

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, manifestando-se favoravelmente ao referendo da prorrogação da convocação;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos membros presentes, em sessão ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, por videoconferência;

RESOLVE:

REFERENDAR a prorrogação da convocação por 90 (noventa) dias, a contar de 10.09.2022, da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida para



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atuar na 105ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à
2ª Vara do Tribunal do Júri.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e
publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus
(Am.), 28 de abril de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro, Secretária do c. CSMP e Relatora

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro